



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Termos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024.*

O Projeto de Lei apresenta modificações ao orçamento através de crédito adicional, onde se propõe acréscimo de dotação em programação existente na LOA e, como fonte exclusiva de recursos, a anulação de dotações constantes do projeto de lei orçamentária. Ou seja, realocaremos recursos de uma parte do orçamento para outra que esteja deficitária.

Vale salientar que a apresentação destas modificações conferem maior democratização ao processo orçamentário, uma vez que possibilita a participação efetiva dos representantes do povo na definição das políticas públicas elaboradas pelo Executivo.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, §2º, do RICMCG, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.06.03 10:34:57 -03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Vereador **MARINALDO CARDOSO**

Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58.400-540.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 03 DE JUNHO DE 2024.
ORIGEM Nº 015/2024

*AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 6.332.000,00 (Seis milhões trezentos e trinta e dois mil reais), destinados à **suplementação** em favor da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 6.332.000,00 (Seis milhões trezentos e trinta e dois mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.06.03 10:35:11 -03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito

	Órgão	Função	Subfunç	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.050	Secretaria de Assistência Social						
	02.050	04	122	2001	2021	Ações administrativas da SEMAS		
000208	02.050	04	122	2001	2021	3190.11	15001000	910.000
000209	02.050	04	122	2001	2021	3190.16	15001000	320.000
000217	02.050	04	122	2001	2021	3390.93	15001000	190.000
Total da Ação:	02.050	04	122	2001	2021			1.420.000
	02.050	08	244	1029	2154	Ações de manutenção do Restaurante Popular (Prato do Povo)		
000220	02.050	08	244	1029	2154	3390.30	15001000	1.000.000
Total da Ação:	02.050	08	244	1029	2154			1.000.000
Total da Unidade:	02.050							2.420.000
	02.051	Fundo Municipal Assistência Social						
	02.051	08	243	1018	2125	Ações das casas de esperança I, II, III e IV		
000228	02.051	08	243	1018	2125	3190.04	15001000	350.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2125			350.000
	02.051	08	244	1018	2126	Ações Unidades acolhimento p adultos e famílias		
000242	02.051	08	244	1018	2126	3190.04	15001000	20.000
000249	02.051	08	244	1018	2126	4490.52	15001000	10.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1018	2126			30.000
	02.051	08	244	1018	2128	Ações do CREAS		
000256	02.051	08	244	1018	2128	3190.04	15001000	220.000
000262	02.051	08	244	1018	2128	3390.30	16600000	60.000
000264	02.051	08	244	1018	2128	3390.36	16600000	40.000
000269	02.051	08	244	1018	2128	4490.52	16600000	20.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1018	2128			340.000
	02.051	08	243	1018	2129	Ações dos serviços da rede especializada		
000270	02.051	08	243	1018	2129	3350.43	15001000	64.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2129			64.000
	02.051	08	243	1018	2130	Ações dos serviços de acolhimentos em famílias acolhedoras		
000275	02.051	08	243	1018	2130	3190.04	15001000	40.000
000276	02.051	08	243	1018	2130	3190.13	15001000	20.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2130			60.000
	02.051	08	243	1019	2131	Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV		
000281	02.051	08	243	1019	2131	3190.04	15001000	100.000
000293	02.051	08	243	1019	2131	4490.52	16600000	20.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2131			120.000
	02.051	08	244	1019	2132	Ações do CRIP (Centro referência inclusão produtiva)		
000294	02.051	08	244	1019	2132	3190.04	15001000	48.000
000296	02.051	08	244	1019	2132	3390.30	15001000	30.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2132			78.000
	02.051	08	244	1019	2133	Ações dos benefícios eventuais		
000303	02.051	08	244	1019	2133	3390.32	15001000	1.200.000
000306	02.051	08	244	1019	2133	3390.39	15001000	90.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2133			1.290.000
	02.051	08	242	1019	2134	Ações dos serviços para PCD		
000308	02.051	08	242	1019	2134	3190.04	15001000	60.000
Total da Ação:	02.051	08	242	1019	2134			60.000
	02.051	08	243	1019	2135	Ações dos CRAS		
000320	02.051	08	243	1019	2135	3190.04	15001000	50.000
000327	02.051	08	243	1019	2135	3390.30	16600000	50.000
000332	02.051	08	243	1019	2135	3390.39	16600000	100.000

Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2135	200.000		
	02.051	08	244	1019	2136	Ações do programa bolsa família e cadastro único		
000341	02.051	08	244	1019	2136	3390.30	16600000	50.000
000343	02.051	08	244	1019	2136	3390.36	16600000	20.000
000347	02.051	08	244	1019	2136	4490.52	16600000	200.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2136	270.000		
	02.051	08	243	1019	2137	Ações do programa criança feliz		
000355	02.051	08	243	1019	2137	3390.30	16600000	80.000
000361	02.051	08	243	1019	2137	3390.39	16600000	30.000
000363	02.051	08	243	1019	2137	4490.52	16600000	40.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2137	150.000		
	02.051	08	122	2001	2141	Ações administrativas do FMAS		
000393	02.051	08	122	2001	2141	3190.04	15001000	500.000
000394	02.051	08	122	2001	2141	3190.13	15001000	50.000
000401	02.051	08	122	2001	2141	3350.41	16600000	200.000
000412	02.051	08	122	2001	2141	3390.40	15001000	40.000
000413	02.051	08	122	2001	2141	3390.40	16600000	40.000
000416	02.051	08	122	2001	2141	3390.92	15001000	50.000
000420	02.051	08	122	2001	2141	4490.52	15001000	20.000
Total da Ação:	02.051	08	122	2001	2141	900.000		
Total da Unidade:	02.051					3.912.000		
Total Geral:						6.332.000		

[illegible]